

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre autorização da Câmara Legislativa para mudança de finalidade no uso de dois imóveis públicos municipais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal De Aparecida- PB aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

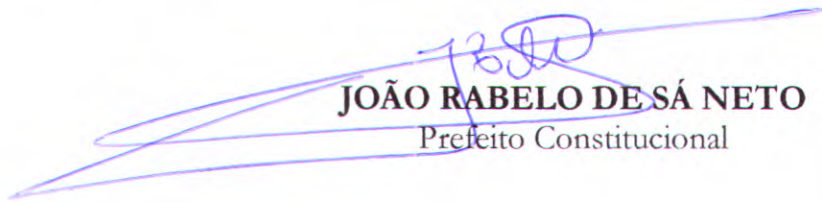
Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Aparecida/PB realizar mudança de finalidade no uso de dois bem públicos imóveis municipais, que se referem aos prédios onde funcionavam as antigas escolas de ensino infantil nos sítios Boi Morto e Duas Lagoas, localizadas na zona rural deste município.

Parágrafo Único: Os referidos imóveis serão transformados em duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender a população das duas comunidades rurais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 23 de março de 2021.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional